



Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 25/08/2025

Dados da Despesa

Exercício 2025	Órgão 7	Unid. 1	Fun. 4	S.Fun. 122	Prog. 2	P/A 2703	Rec. 1	Cat. Desp. 333903039000000	Despesa MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Cód 779	Total por Despesa R\$930,80
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	775	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	779	23216 - LENTE LANTERNA. COMPLEMENTO: TRASEIRA	PÇ	2,0000	28,0000	56,00
	<b>Fornecedor</b>					
		102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA			28,0000	56,00
2	779	7103 - CORREIA 8PK 1445	PÇ	1,0000	146,0000	146,00
	<b>Fornecedor</b>					
		102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA			146,0000	146,00
3	779	24964 - CROMADO DESCARGA 4"	UN	1,0000	168,0000	168,00
	<b>Fornecedor</b>					
		102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA			168,0000	168,00
4	779	2709 - PINO DE CENTRO. COMPLEMENTO: 1/2	UN	1,0000	38,0000	38,00
	<b>Fornecedor</b>					
		102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA			38,0000	38,00
5	779	22469 - CABO DE ACIONAMENTO. COMPLEMENTO: CAÇAMBA	UN	1,0000	236,0000	236,00
	<b>Fornecedor</b>					
		102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA			236,0000	236,00
6	779	8410 - GRAMPO. COMPLEMENTO: 1/2"	PÇ	4,0000	50,0000	200,00
	<b>Fornecedor</b>					
		102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA			50,0000	200,00
7	779	23846 - PARAFUSO. COMPLEMENTO: 10 X 100	PÇ	1,0000	6,8000	6,80
	<b>Fornecedor</b>					
		102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA			6,8000	6,80
8	779	22939 - CONEXÃO. COMPLEMENTO: 16 MM	UN	2,0000	40,0000	80,00
	<b>Fornecedor</b>					
		102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA			40,0000	80,00
<b>Totalizador do tipo médio de cotação</b>				13,0000	712,8000	930,80

Complemento e Assinaturas

**Descrição** Aquisição de peças para os caminhões Ford Cargo 2422T, placa IMN1H25 e Cargo 1723, placa IUN5F94.

**Justificativa:** Aquisição de peças para os caminhões Ford Cargo 2422T, placa IMN1H25 e Cargo 1723, placa IUN5F94.

Lucelio Fiori  
Secretário



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Reserva  
Dotação

Nº526

Data: 25/08/2025

Processo de Compra: null

1º via

**Classificação Orçamentária**

Dotação:	775	775
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LÍQUIDO
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

**Saldos**

Saldo Anterior:	71.579,36
Valor Reservado:	930,80-
Saldo Atual:	70.648,56

**Histórico**

PRD 302/2025 - Superávit



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças para os caminhões Ford Cargo 2422T, placa IMN1H25 e Cargo 1723, placa IUN5F94.

2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)

3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
<b>IMN 1H25</b>			
1	02	Unid.	Lente lanterna traseira
2	01	Unid.	Correia 8PK
3	01	Unid.	Cromado descarga 4"
4	01	Unid.	Pino de centro 1/2
5	01	Unid.	Cabo acionamento caçamba
6	04	Unid.	Grampo 1/2"
<b>IUN 5F94</b>			
7	01	Unid.	Parafuso 10 x 100
8	02	Unid.	Conexão 16 mm

4. Os materiais deverão ser cotados de forma unitária.

5. Data limite para o envio da cotação é 22 de agosto de 2025.

Coronel Pilar, 19 de agosto de 2025

  
**JUCÉLIO FIORI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para os caminhões Ford Cargo 2422T, placa IMN1H25 e Cargo 1723, placa IUN5F94.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para os caminhões Ford Cargo 2422T, placa IMN1H25 e Cargo 1723, placa IUN5F94.

O veículo, de placa IMN1H25, está com problemas no acionamento de sua caçamba, impedindo a utilização, uma vez que a caçamba não está erguendo, sendo necessária a troca do cabo de acionamento, além disso está com duas lentes de lanternas traseiras quebradas, problemas em uma correia e no cano de descarga. Todos estes itens possuem importância para um bom funcionamento do veículo, garantindo bom desempenho e segurança do veículo.

O veículo, de placa IUN5F94, necessita a substituição de um parafuso que realiza a fixação de seus componentes e também a troca de duas conexões.

Vê-se necessária as trocas para o completo funcionamento em segurança dos veículos. A aquisição é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os municípios, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, item 122 - Aquisição de peças para máquinas veículos e caminhões.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**3.1.1.1.** Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.1.2.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**3.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.

**3.2.2. Serviço:** As peças deverão ser entregues no almoxarifado central.

**3.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Item	Quant	Unid.	Descrição
IMN 1H25			
1	02	Unid.	Lente lanterna traseira
2	01	Unid.	Correia 8PK
3	01	Unid.	Cromado descarga 4"
4	01	Unid.	Pino de centro 1/2
5	01	Unid.	Cabo acionamento caçamba
6	04	Unid.	Grampo 1/2"
IUN 5F94			
7	01	Unid.	Parafuso 10 x 100
8	02	Unid.	Conexão 16 mm

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários pesquisados:

Item	Quant	Unid.	Descrição	CERANI	MEC. BEAUTO	MEC RODOSOL
IMN 1H25						
1	02	Unid.	Lente lanterna traseira	R\$ 28,00	R\$ 33,00	R\$ 35,50
2	01	Unid.	Correia 8PK	R\$ 146,00	R\$ 154,00	R\$ 149,90
3	01	Unid.	Cromado descarga 4"	R\$ 168,00	R\$ 179,90	R\$ 185,00
4	01	Unid.	Pino de centro 1/2	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 39,90
5	01	Unid.	Cabo acionamento caçamba	R\$ 236,00	R\$ 255,50	R\$ 273,00
6	04	Unid.	Grampo 1/2"	R\$ 50,00	R\$ 52,50	R\$ 53,30
IUN 5F94						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7	01	Unid.	Parafuso 10 x 100	R\$ 6,80	R\$ 7,50	R\$ 7,35
8	02	Unid.	Conexão 16 mm	R\$ 40,00	R\$ 44,80	R\$ 45,90

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 930,80 (novecentos e trinta reais com oitenta centavos);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais e manutenção do componente, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
IMN 1H25			
1	02	Unid.	Lente lanterna traseira
2	01	Unid.	Correia 8PK
3	01	Unid.	Cromado descarga 4"
4	01	Unid.	Pino de centro 1/2
5	01	Unid.	Cabo acionamento caçamba
6	04	Unid.	Grampo 1/2"
IUN 5F94			
7	01	Unid.	Parafuso 10 x 100
8	02	Unid.	Conexão 16 mm

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de peças e mão de obra, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 19 de agosto de 2025.

**JUCÉLIO FIORI**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para os caminhões Ford Cargo 2422T, placa IMN1H25 e Cargo 1723, placa IUN5F94.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para os caminhões Ford Cargo 2422T, placa IMN1H25 e Cargo 1723, placa IUN5F94.

O veículo, de placa IMN1H25, está com problemas no acionamento de sua caçamba, impedindo a utilização, uma vez que a caçamba não está erguendo, sendo necessária a troca do cabo de acionamento, além disso está com duas lentes de lanternas traseiras quebradas, problemas em uma correia e no cano de descarga. Todos estes itens possuem importância para um bom funcionamento do veículo, garantindo bom desempenho e segurança do veículo.

O veículo, de placa IUN5F94, necessita a substituição de um parafuso que realiza a fixação de seus componentes e também a troca de duas conexões.

Vê-se necessária as trocas para o completo funcionamento em segurança dos veículos. A aquisição é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os municípios, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
IMN 1H25			
1	02	Unid.	Lente lanterna traseira
2	01	Unid.	Correia 8PK
3	01	Unid.	Cromado descarga 4"
4	01	Unid.	Pino de centro 1/2
5	01	Unid.	Cabo acionamento caçamba
6	04	Unid.	Grampo 1/2"
IUN 5F94			
7	01	Unid.	Parafuso 10 x 100
8	02	Unid.	Conexão 16 mm

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**4.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**4.1.1.1.** Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**4.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.

**4.2.2. Serviço:** A manutenção será realizada na sede da empresa contratada.

**4.3. São obrigações da Contratante:**

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.4.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.

**7.3.** No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

**7.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**7.5.** Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1.** Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**8.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 930,80 (novecentos e trinta reais com oitenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2703 – Manutenção da Frota Municipal/Obras

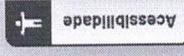
3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (779)

Coronel Pilar, 20 de agosto de 2025.

  
**JUCÉLIO FIORI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Aviso de Dispensa de Licitação	
<b>Processo de Dispensa nº 303 – Aquisição de materiais para pintura.</b>	
Situação: Em andamento	
Aviso de Dispensa de Licitação	
<b>Processo de Dispensa nº 302 – Aquisição de peças para os caminhões Ford Cargo 2422T, placa IMNH25 e Cargo 1723, placa IUNF94.</b>	
Situação: Em andamento	
Aviso de Dispensa de Licitação	
<b>Processo de Dispensa nº 301 – Aquisição de chapas de ferro para Retroscavadeiras</b>	
Situação: Em andamento	
Aviso de Dispensa de Licitação	
<b>Processo de Dispensa nº 300 – Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroscavadeira Case 580N – ano 2013 – RETRO 06.</b>	
Situação: Finalizado	
Ratificação	
Propostas	
Aviso de Dispensa de Licitação	
<b>Processo de Dispensa nº 289 – Aquisição de peças para manutenção da máquina Pa Carregadeira Hyundai H1740-7A</b>	
Situação: Finalizado	
Ratificação	
Propostas	
Aviso de Dispensa de Licitação	
<b>Processo de Dispensa nº 288 – Aquisição de peças para o caminhão MERCEDES BENZ ATRON 2728 K 6X4, Placa IVJ2189.</b>	
Situação: Finalizado	
Ratificação	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DESPACHO DECISÓRIO**

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 302/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa CERANI CML DE AUTOPEÇAS LTDA

Coronel Pilar, 25 de agosto de 2025.

**IVAN BATISTA AGATTI**  
Prefeito Municipal